



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N. 108/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente à Concorrência Pública nº 06/2019.

PROCESSO N. 8510699-48.2019.8.06.0000

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento protocolado em 09/09/2019 por licitante interessado em participar da Concorrência Pública n. 06/2019, informamos o que se segue:

Pergunta:

FATO:

Verificamos no edital as seguintes informações quanto às discrepâncias que possam haver no processo licitatório:

Cláusula Vinte e Um – Das discrepâncias e interpretações

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Contrato.

§ 1º Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:

I. Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

II. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, a Gerência de Engenharia do TJCE deverá ser consultada, conforme parágrafo segundo, inciso quatorze, alínea "b" da Cláusula Terceira;

III. As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;

IV. Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste Contrato serão interpretados como partes integrantes do objeto.

§ 2º Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

Na planilha orçamentária, itens 12.00.0001 até 12.00.0004 referente a portas de madeira temos:

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.
12.00.0001	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	11,000	UN
12.00.0002	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	83,000	UN
12.00.0003	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7,000	UN
12.00.0004	TJCE98556	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

No entanto, o projeto de Esquadrias prancha 34/38 indicam portas com revestimento laminado melamínico:

PORTAS					
P1	0,60	2,10	---	11	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO FOSCO (DE ABRIR, COM 01 FOLHA). FECHADURA IMB DUNA 88 INTERNA ROSETA.
P2	0,80	2,10	---	01	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO FUMÊ CLARO 6mm (01 FOLHA, ABRIR).
P3	0,80	2,10	---	62	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCO FOSCO (ABRIR, 01 FOLHA).
P3'	0,80	2,10	---	22	PORTA PARANÁ PARA DIVISÓRIA DRYWALL NA COR BRANCO FOSCO (DE ABRIR)
P3"	0,80	2,10	---	22	PORTA DE ABRIR EM MDF MADEIRADO EUCATEX OU SIMILAR PADRÃO A ESPECIFICAR
P4	0,90	2,10	---	03	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETA FOSCO (C/ BARRA DE APOIO E CHAPA EM AÇO INOX EM AMBOS OS LADOS) - VER DET.
P4'	0,90	2,10	---	04	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO PRETO FOSCO. VER DET.

Deveremos considerar as informações contidas na planilha orçamentária, ou seja, portas sem revestimento melamínico, desprezando as informações contidas no projeto? Caso negativo, o que por certo não correrá da resposta do órgão seja a de seguir ao projeto mesmo sem orçado na planilha, solicitamos a revisão da planilha orçamentária prevista no edital com correção dos preços dos referidos itens e nova data para abertura do processo licitatório.

Resposta:

Após análise do documento recebido em 09 de setembro de 2019 referente a pedido de esclarecimento enviado à CPL, quanto a alguns itens do Edital da Concorrência Pública n.º 06/2019, apresento a manifestação da Gerência de Engenharia para vossa apreciação e deliberação. Quanto ao questionamento acerca das informações sobre o revestimento melamínico nas portas, desprezar as informações contidas no projeto de esquadria e considerar a planilha orçamentária.

Atenciosamente,


Marc Philippe de Abreu Arciniegas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar da Concorrência Pública 06/2019.